



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 021/2023

Sorocaba, 17 de fevereiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 10/2023 ao Projeto de Lei nº 08/2023;
- Autógrafo nº 11/2023 ao Projeto de Lei nº 13/2023;
- Autógrafo nº 12/2023 ao Projeto de Lei nº 15/2023;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2023

Dispõe sobre denominação de “PRAÇA ESTADO DE ISRAEL” uma área pública (praça) da nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 15/2023, do Executivo

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “PRAÇA ESTADO DE ISRAEL” a área pública (praça), localizada entre a Avenida João Frate Neto e a Rua Arlinda Almeida dos Santos, localizada no Jardim Itanguá II, nesta Cidade.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.